



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 100/2019, 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS  
Publicado de 17/12/19 a 31/12/19  
Local: Mural da Prefeitura Municipal  
Pedro Andinghi  
Secretaria da Administração

“AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE  
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, APONTA  
RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**ROBERTO MACIEL SANTOS**, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1.562/18, de 28/12/18 promulga o seguinte:

### DECRETO

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**2.009 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA E SENTENÇAS JUD.**

(51) 4.6.90.71.00.00.00.00 0001 – Princ. Da Div. Por Contrat. **R\$ 130,74**

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**01 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS**

**2.024 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

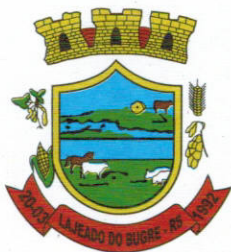
(145) 3.3.71.70.00.00.00.00 0040 – Rateio p. Partic. De Cons. Pub. **R\$ 7.242,16**

**SOMA**

**R\$ 7.372,90**

**Art. 2º** - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º, a redução nas seguintes dotações:

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

### 01 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS

#### 2.024 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(151) 3.3.90.40.00.00.00.00 0040 – Obras e Instalações R\$ 4.100,00

(153) 4.4.90.52.00.00.00.00 0040 – Eq. E Material Perm. R\$ 820,10

### 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

#### 9.001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

(300) 9.9.99.99.00.00.00.00 0001 – R. de Cont. e R. de RPPS R\$ 2.452,80

### SOMA

R\$ 7.372,90

Art. 3º- Este Decreto Nº 100/2019 entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

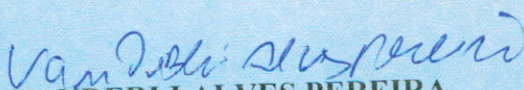
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 13 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

  
ROBERTO MACIEL SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA

  
VANDERLI ALVES PEREIRA  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO